

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 052570184

Ref.: Ofício SGP-23 nº 922/2021

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 720/20, de autoria dos Vereadores João Jorge, Adilson Amadeu, Edir Sales, Gilson Barreto e Ricardo Teixeira, que dispõe sobre concessão de uso de área municipal ao Clube Atlético Juventus e ao Clube Atlético Ypiranga.

No entanto, vejo-me compelido em vetar parcialmente o PL em análise, em especial seu artigo 8º, que trata de matéria impertinente ao objeto de concessão de áreas públicas.

A impropriedade pode ser verificada no deferimento de permissão de uso por prazo certo (40 anos) tal como previsto no artigo 15, da Lei nº 17.245/19. O dispositivo é de manifesta inconstitucionalidade por contrariar a Lei Orgânica do Município que somente admite permissão de uso de forma precária e sempre por prazo indeterminado, nos termos do § 4º, do artigo 114.

Nessas condições, evidenciados os motivos que me conduzem a opor veto parcial ao PL aprovado, em especial ao artigo 8º, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Reis Nunes, Prefeito(a)**, em 24/09/2021, às 23:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052570184** e o código CRC **13ED3BC6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0003982-9

SEI nº 052570184